



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG N° 299, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho, vinculado à Secretaria Geral, incumbido de realizar estudos e propor anteprojetos de lei correlatos à criação de cargos efetivos e em comissão e funções de confiança e à regulamentação da carreira dos servidores do quadro de pessoal do CNMP, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, *caput*, do Regimento Interno do CNMP, e pelo art. 1º, inciso XIV, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 19.00.5000.0004263/2017-48 e 19.00.1400.0000357/2017-42, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, vinculado à Secretaria Geral, Grupo de Trabalho (GT – Reestruturação) incumbido de realizar estudos e propor anteprojetos de lei correlatos à criação de cargos efetivos e em comissão e funções de confiança, bem como à regulamentação da carreira dos servidores do quadro de pessoal do CNMP.

Parágrafo único. Os resultados dos trabalhos do grupo instituído por este artigo serão submetidos à Secretaria Geral do CNMP e, posteriormente, encaminhados à Presidência.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Secretário-Geral Adjunto, Roberto Fuina Versiani, e terá a seguinte composição:

- I – Bruno César Lima Pinheiro – Associação dos Servidores do CNMP;
- II – Daniela Nunes Faria – Secretaria Processual;



III - Paulo Célio Soares da Silva Júnior – Secretaria de Tecnologia da Informação;

IV – Fabiana de Farias Marinho – Coordenadoria de Gestão de Pessoas;

V – Felipe Belo da Silva – Secretaria-Geral;

VI – Inês Gouvea Viana Borges – Secretaria de Administração;

VII – João Barbosa Lima – Comissão de Planejamento Estratégico;

VIII – Luciana Mara Lemos – Ouvidoria Nacional;

IX – Patrícia Teixeira de Oliveira – Gabinete;

X – Renata Alencar Campolina Bernat – Auditoria Interna;

XI – Rinaldo Reis Lima – Corregedoria Nacional;

XII – Taissa Couto Rosa Dagher – Secretaria de Planejamento Orçamentário

XIII – Tatiana Jebrine – Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial;

XIV – Weskley Rodrigues dos Santos – Secretaria de Gestão Estratégica;

XV – Wilson Alves da Silva – Presidência;

XVI – Darci Rodrigues de Almeida – Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público – SINDMPU. (Incluído pela Portaria CNMP-SG N° 40, de 6 de março de 2018)

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas pelo GT – Restruturação contarão com o assessoramento técnico da Secretaria de Gestão Estratégica do CNMP.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será automaticamente extinto com a entrega dos produtos mencionados nesta Portaria, cuja apresentação da proposta final está prevista para maio/2018.

Art. 4º O GT – Restruturação poderá solicitar informações às unidades do CNMP para subsidiar a execução dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria CNMP-SG nº 246, de 14 de setembro de 2016.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 2017.

ADRIANA ZAWADA MELO